Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

LEI Nº. 1.820/10.

AUTORIZA RECEBER AREIA POR DOAÇÃO DE EMPRESA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Empresa Indústria e Comércio de Móveis Parpinelli Ltda, CNPJ nº. 79.680.484/0001-17, Inscrição Estadual nº. 251.413.730, localizada na Rua Buenos Aires, 536, centro da Cidade Anchieta, Estado de Santa Catarina, 50 m³ (cinqüenta metros cúbicos) de areia, para colocação na quadra de areia localizada na praça Municipal Orestes Gheller.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo, a proceder ao transporte da areia com os caminhões da própria municipalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários da Fazenda Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 29 de Novembro de 2010.

IONE TERESINHA PRESOTTO
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 29 de novembro de 2010.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração